Lei nº 654

Autoriza concessão gratuita de pena de água

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar uma pena de água no Campo de Aviação, desta cidade, para uso privativo do referido Campo de Pouso.

Parágrafo único: - a instalação da pena de água será feita graciosamente, isto é, às expensas dos cofres municipais.

Art. 2º - O fornecimento de água, para uso do Campo de Aviação, será gratuito, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de novembro de 1969

Prefeito Municipal

1º Secretário